

EDITAL 15/2019

CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE DO CURSO DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA DO IF SUDESTE MG CAMPUS SANTOS DUMONT

Por meio deste edital, convidamos os alunos dos Cursos de Engenharia Ferroviária e Metroviária a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Mascote do curso, que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma mascote para o curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária.
- 1.2. A mascote será utilizada em peças de divulgação do curso, tais como folders, cartazes, impressos, mídia eletrônica e outras peças definidas pela Instituição em que o uso da mascote seja necessário, além de sua presença na condição de “personagem” em eventos da Instituição.

2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 2.1. São consideradas elegíveis as propostas de mascote que atendam aos requisitos a seguir:
 - 2.1.1. Sejam oriundas de alunos do Cursos de Engenharia Ferroviária e Metroviária, devidamente matriculados.
 - 2.1.2. Estejam dentro das normas exigidas.
 - 2.1.3. Cada aluno poderá apresentar somente uma proposta.
 - 2.1.4. Colaboradores (servidores ou funcionários) não poderão participar, exceto alunos regularmente matriculados.

3. INSCRIÇÕES/PROPOSTAS

- 3.1. Poderão participar do concurso todos os alunos regularmente matriculados no ano de 2019 e obedecendo o cronograma do quadro 1.
 - 3.1.1. O desenho deve ser enviado em papel tamanho A4, colorido, impresso ou desenhado, em envelope lacrado na secretaria do campus, onde será protocolado o envelope até às 21h00 do dia 09/12/2019.
 - 3.1.2. No desenho da mascote não deverá haver nenhuma menção ao autor ou à sua turma.
 - 3.1.3. O personagem deve ter a altura mínima de 15 cm.
 - 3.1.4. Deverá preferencialmente ser indicado o nome do personagem.
 - 3.1.5. O desenho de proposta da mascote deverá ser inédito, sem publicação em nenhuma espécie de veículo de comunicação ou inscrito em qualquer outro tipo de concurso.
 - 3.1.6. Serão terminantemente proibidos desenhos com teor pornográfico, citações partidárias, assim como a utilização de palavrões.
 - 3.1.7. O aluno ou responsável deverá apresentar uma declaração de que a obra é de autoria própria, sendo o mesmo responsabilizado, integralmente, caso haja confirmação de plágio. A essa declaração, deve-se anexar a autorização de uso gratuito da mascote para fins pedagógicos e/ou publicitários do curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária. (Anexo I).
 - 3.1.8. O aluno deverá seguir o Instagram da: eng.ferroviariaemetroviaria_sd; ifsudestemgsd, as páginas do Facebook: Engenharia Ferroviária e

Metroviária - Santos Dumont; if sudeste mg - santos dumont e indicar dois amigos que deverão seguir as páginas citadas.

3.1.9. Ficha de inscrição do autor, devidamente preenchida, com um breve histórico da criação da mascote (Anexo II).

Quadro 1 – Cronograma do concurso

DATAS	EVENTOS
19/11/2019 a 09/12/2019	Divulgação do concurso Mascote
19/11/2019 a 09/12/2019	Entrega dos trabalhos na secretaria, obedecendo os critérios estabelecidos nos itens 3.1.1 a 3.1.9
10/12/2019 a 11/12/2019	Período de seleção dos trabalhos que serão submetidos a votação pelo Instagram, conforme os critérios estabelecidos no item 4.
12/12/2019 a 19/12/2019	Período de votação da mascote pelo Instagram, conforme os critérios estabelecidos no item 4.
20/12/2019	Divulgação do vencedor do concurso Mascote

4. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 4.1. Todas as propostas enviadas de acordo com as regras de inscrições (item 3) passarão inicialmente pela Comissão Julgadora, indicada pela Direção de Ensino.
- 4.2. A Comissão Julgadora selecionará no máximo 5 (cinco) propostas para votação popular pelo Instagram do curso.
- 4.3. As mascotes serão submetidas à votação durante os sete dias procedentes da escolha da comissão.
- 4.4. A votação será pública e indistinta.
- 4.5. Será declarado vencedor o trabalho que obtiver a quantidade maior de votos.
- 4.6. Em caso de ocorrer empate, a votação será estendida por mais 1 (um) dia, e assim sucessivamente, até que um dos projetos seja o vencedor.

5. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MASCOTE VENCEDORA

- 5.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IF Sudeste MG não cabendo à Instituição quaisquer ônus sobre seu uso, como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que, porventura, venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, sendo-lhe permitido, inclusive, fazer adaptações, visando à sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do curso, e às exigências técnicas do IF Sudeste MG;

- 5.2. Fica estabelecida ao autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da mascote pelo IF Sudeste MG, Anexo I;
- 5.3. Os demais trabalhos enviados serão descartados assim que, em qualquer etapa, for desclassificado.
- 5.4. O desenho vencedor será vetorizado digitalmente pelos profissionais responsáveis do IF Sudeste MG, conservando os traços e características do autor, ou seja, preservando-lhe a originalidade.
- 5.5. A Coordenação do curso, quando julgar necessário e para atender a necessidades de mercado, poderá substituir a mascote por ora escolhido ou mesmo realizar novo concurso para a escolha de uma nova mascote, sem a necessidade de comunicação prévia ao atual vencedor.
- 5.6. O autor do trabalho vencedor passará os direitos autorais ao IF Sudeste MG, reservando-se à Instituição a prerrogativa de publicá-lo por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado, sem quaisquer ônus, a qualquer tempo desde que citado o autor. Sendo assinado Autorização de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo I).

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- 6.1. O resultado final do concurso será publicado no site do IF Sudeste MG Campus Santos Dumont, no Facebook e no Instagram, no dia 20 de dezembro de 2019.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.
- 7.2. A participação neste concurso implica a total aceitação de todos os termos deste regulamento.
- 7.3. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.
- 7.4. Os organizadores reservam-se o direito de confecção em 3D, publicação e divulgação da Mascote.
- 7.5. . À Comissão organizadora é reservado o direito de revogar este concurso por razões de interesse público, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, dando a devida publicidade.

Santos Dumont, 19 de novembro de 2019



Philippe Augusto de Paula Pacheco
Presidente da Comissão Organizadora.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF _____ e do RG _____
emitido em ____/____/____, pelo órgão emissor aluno (a) do curso de _____, li e aceito o
regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para Criação da Mascote do Curso
de Engenharia Ferroviária e Metroviária. Desta forma, transfiro ao IF Sudeste MG,
promotora do concurso, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os
direitos autorais referentes ao trabalho com o qual o aluno mencionado acima concorre.

Santos Dumont, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno:

Telefone: _____ e-mail: _____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

CONCURSO MASCOTE DA ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA

Esta Ficha de Inscrição deve ser anexada ao desenho do aluno participante do Concurso.

DADOS DO ALUNO PARTICIPANTE

Nome do aluno: _____

Matrícula: _____

Endereço do aluno: _____

Telefones contato do aluno: _____

Nome do Curso: _____

MASCOTE

Nome da Mascote: _____

Faça um breve histórico da criação da mascote nas linhas abaixo.

Observações: O aluno participante declara, neste ato, conhecer todas as regras para participação no Concurso selecionado, as quais se obrigam a cumprir.

Data: _____